

= LEI Nº 783 DE 02 DE ABRIL DE 1990 =

Autoriza o Poder Executivo a re-ratificar o Ter



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº 508/008

Livro Nº.....
Fis. Nº.....

me de Convênio com a EMATER-MG.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar - termo aditivo ao convênio com a EMATER-MG - Empresa de Assistência - Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, objetivando o desenvolvimento de um programa de extensão rural.

Artº 2º - O valor da importância a ser transferida pelo Município a EMATER-MG, para o cumprimento do convênio citado no artigo anterior, será negociado pelo Executivo, tendo como ponto de partida - uma equipe profissional adequada ao programa.

Parágrafo único - O termo aditivo será encaminhado para ratificação da Câmara Municipal, no prazo especificado no artigo 38, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

Artº 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de Cr\$1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 02 de Abril de 1990.

= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL

.....

.....

.....